



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 148, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

A Ministra Eliana Calmon, Corregedora Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

Considerando O Ofício nº 412/2011-PGU/AGU, que relata o interesse da Procuradoria-Geral da União em cooperar com a Corregedoria Nacional de Justiça para a Semana Nacional de Conciliação para buscar a conciliação judicial em gratificações de desempenho devidas a servidores públicos federais (GDATA, GDPGTAS, GDASST e GDPST);

Considerando a disponibilidade da União em participar de futuros mutirões para buscar redução do acervo remanescente envolvendo as gratificações: GDATA, GDPGTAS, GDASST e GDPST;

Considerando a reunião de trabalho realizada entre a Corregedoria Nacional de Justiça, a Procuradoria-Geral da União e a Coordenação do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região – SistCon, em 11 de novembro de 2011, para a realização de mutirões de conciliação em gratificações de desempenho devidas a servidores públicos federais;

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o projeto “Mutirão – Servidores Públicos Federais”, para propiciar ambiente adequando a realização de mutirões de conciliação em gratificações de desempenho devidas a servidores públicos federais nas seguintes gratificações:

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

a) Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico Administrativa – GDATA;

b) Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte – GDPGTAS;

c) Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho – GDASST;

d) Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST.

Parágrafo único. Será realizado mutirão piloto na Seção Judiciária do Distrito Federal no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011.

Art. 2º Informar que cabe a Procuradoria-Geral da União e aos Gabinetes de Conciliação dos Tribunais Regionais Federais indicarem os processos passíveis de conciliação para inclusão no mutirão.

Art. 3º Informar que a Corregedoria Nacional de Justiça em parceria com os Tribunais Regionais Federais poderão designar magistrados para participarem do mutirão.

Art. 4º Determinar a instauração de Pedido de Providência para juntada de todos os documentos e informações do referido mutirão.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Diário de Justiça Eletrônico e no site da Corregedoria Nacional de Justiça.

Brasília, 14 de novembro de 2011.



Ministra ELIANA CALMON
Corregedora Nacional de Justiça